
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3149/2024 DE 29 DE FEVEREIRO 2024

Estabelece o índice de atualização monetária do lançamento da UFM (Unidade Fiscal Municipal), do Município de Sapé, que servirá como fator para atualização monetária dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias (multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sapé;

D e c r e t a:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no lançamento dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias (multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, em 29 de fevereiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FC851BBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/03/2024. Edição 3565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>